



MULTAS APLICADAS ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E SOCIEDADES FINANCEIRAS POR VIOLAÇÃO DE NORMAS

O Banco de Moçambique (BM) comunica que, no período de Dezembro de 2023 a Dezembro de 2024, sancionou nove instituições de crédito e sociedades financeiras com penas de multa, por violação de normas (i) prudenciais, (ii) de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, (iii) cambiais e (iv) de protecção do consumidor de produtos e serviços financeiros, nomeadamente, Lei n.º 20/2020, de 31 de Dezembro - Lei das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (LICSF), Lei n.º 11/2022, de 7 de Julho - Antiga Lei sobre Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Financiamento de Armas de Destruição em Massa (ALPCBCFTFP), Lei n.º 11/2009, de 11 de Março - Antiga Lei Cambial (ALC), Lei n.º 28/2022, de 29 de Dezembro - Lei Cambial (LC), e demais Avisos emitidos pelo BM.

N/O	NOME DA INSTITUIÇÃO	VALOR DA MULTA	PERÍODO	INFRACÇÕES COMETIDAS
1	Multicâmbios, Lda.	1 251 692,40 MT (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e dois meticais e quarenta centavos)	2023	1. Falta de registo de operações cambiais (LC). 2. Falta de normas de controlo interno (Aviso do BM).
2	M-Mola, SA	44 979 782,00 MT (quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois meticais)	2023	1. Constituição inadequada do conselho de administração e das comissões de trabalho (LICSF). 2. Falta de estabelecimento de políticas e procedimentos destinados a enfrentar riscos relacionados com a prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (ALPCBCFTFP). 3. Falta de comunicação de transacções em numerário acima dos limiares (ALPCBCFTFP). 4. Falta de planos de acção para resolver as causas de reclamações de clientes e incumprimento do prazo para o tratamento de reclamações (Aviso do BM). 5. Criação e gestão inadequada da moeda electrónica em circulação (Aviso do BM). 6. Disponibilização de produtos e serviços de pagamento electrónico sem comunicação prévia ao BM (Aviso do BM). 7. Realização de transacções fora da rede única nacional de pagamentos electrónicos (Aviso do BM).
3	Banco Letshego, SA	1 434 085,00 MT (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil e oitenta e cinco meticais)	2023	1. Inobservância do prazo de resposta às notificações do BM, no âmbito de processos de reclamações de clientes (LICSF); 2. Prestação de informação falsa susceptível de induzir a conclusões erróneas sobre o cumprimento do dever de resposta às notificações do BM em sede de tratamento de reclamações (Aviso do BM).
4	Banco Société Générale Moçambique, SA	1 763 924,55 MT (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e quatro meticais e cinquenta e cinco centavos)	2023	Inobservância do prazo de resposta às notificações do BM, no âmbito de processos de reclamações de clientes (LICSF).
5	Banco Comercial e de Investimentos, SA	4 015 438,00 MT (quatro milhões, quinze mil, quatrocentos e trinta e oito meticais)	2023	Inobservância do prazo de resposta às notificações do BM, no âmbito de processos de reclamações de clientes (LICSF).
		2 087 971,60 MT (dois milhões, oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um meticais e sessenta centavos)	2024	1. Contratação de derivados <i>over-the-counter</i> (OTC) sem autorização do BM (LC e Aviso do BM). 2. Falta de registo e reporte de derivados OTC (LC e Aviso do BM).
		37 500 000,00 MT (trinta e sete milhões e quinhentos mil meticais)	2024	1. Violação do dever de aprovação da avaliação anual de risco de BC/FT/FP no ano de 2023; 2. Violação do dever de realização da auditoria ao sistema de prevenção e combate ao BC/FT/FP, com vista a aferir o tratamento dos alertas gerados pelo respectivo sistema de monitoria; 3. Violação do dever de aplicação de medidas de diligência reforçada na constituição da relação de negócio com uma cliente PEP (pessoa politicamente exposta); 4. Violação do dever de aplicação de medidas reforçadas proporcionais aos riscos em relação às operações realizadas em uma conta bancária; 5. Violação do dever de abstenção em relação às operações de transferência de valores para o exterior, ordenadas por dois clientes corporativos; 6. Violação do dever de exame em relação às operações realizadas em contas bancárias tituladas por três clientes particulares.
6	Absa Bank Moçambique, SA	2 000 000,00 MT (dois milhões de meticais)	2024	1. Contratação de derivados OTC sem autorização do BM (ALC e Aviso do BM). 2. Falta de registo e reporte de derivados OTC (ALC e Aviso do BM).
		1 803 066,00 MT (um milhão, oitocentos e três mil e sessenta e seis meticais)	2024	1. Violação do dever geral de verificação e informação na realização de operações cambiais (ALC e Aviso do BM). 2. Violação do dever de registo (LC e Aviso do BM).
7	Moza Banco, SA	900 000,00 MT (novecentos mil meticais)	2024	Violação do dever geral de verificação e informação na realização de operações cambiais (ALC e Aviso do BM).
8	First National Bank, SA	900 000,00 MT (novecentos mil meticais)	2024	Violação do dever geral de verificação e informação na realização de operações cambiais (ALC e Aviso do BM).
9	Ecobank Moçambique, SA	894 066,00 MT (oitocentos e noventa e quatro mil e sessenta e seis meticais)	2024	Violação do prazo regulamentar para submissão, ao BM, do relatório e contas referente ao exercício económico de 2023.

Maputo, 6 de Fevereiro de 2025